

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO 002/2023

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LOGOTIPO E DA IDENTIDADE VISUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRÃO AFOSSO/RN, DA ADOÇÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Almirão Afonso/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o logotipo e a identidade visual da Câmara Municipal de Almirão Afonso/RN, de acordo com a construção gráfica e proporções especificadas no Manual de Identidade Visual, conforme Anexo 1, o qual faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. O logotipo é composto pela junção formada de elementos da silhueta da "Serra Três Cabeças", formação rochosa bastante conhecida, vinculada à imagem do município, pintada em 3 (três) tons de azul na parte que representa as ruínas, e em verde na parte correspondente à mata, logo abaixo da representação da serra, também em tom de azul, a silhueta em representação ao "Açude Público Leuro Maia", outro ponto turístico do município, e por fim uma elipse em amarelo representando o nascer do sol atrás da serra, sendo essa imagem formada pelos elementos acima descritas considerada um cartão postal do nosso município.

Art. 3º. A identidade visual é composta por cor, design e logotipo, devendo ser respeitada a tipologia, o padrão cromático e as demais orientações presentes no manual de identidade visual.

Art. 4º. A logomarca prevista nessa Resolução deverá ser aplicada na identificação das peças promocionais e publicitárias em geral, nas páginas de internet e da intranet e das redes sociais, garantindo a padronização visual a que se destina, bem como, se aplica aos impressos de comunicação oficial, expedientes internos e externos emitidos pelas unidades administrativas da Câmara Municipal e bancadas parlamentares, bem assim aos documentos do processo legislativo, atos normativos e publicações legais, podendo utilizar em conjunto o brasão do Município.

Parágrafo único. Em respeito ao princípio da economicidade, os materiais de expediente, sinalizações e demais produtos em que serão adotadas a identidade visual, deverão ser substituídos de forma gradual, podendo ser utilizados os atualmento existentes enquanto durarem os estoques.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almirão Afonso/RN, "Plenário Francisco Benício Maia", em 28 de abril de 2023.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

JOSE ADEIRSON ALVES JUNIOR
Vice-Presidente

AURINILSON LEAO CARLOS FILHO
1º Secretário

FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução, busca implementar na Câmara Municipal de Almirão Afonso/RN, uma identidade visual, para solidificar a marca do Poder Legislativo Municipal.

Apesar da existência da Câmara Municipal, os símbolos utilizados para representar o Poder Legislativo de Almirão Afonso/RN, foram os oficiais instituídos no município (incluindo o brasão), porém nunca houve uma identidade visual própria da Câmara Municipal Almirão Afonso/RN.

A identidade visual foi desenvolvida pelo próprio corpo técnico da Câmara Municipal, de acordo com orientações e elementos sugeridos pela gestão.

O Manual de Identidade Visual que acompanha este projeto, traz orientações quanto às medidas, à aplicação, à tipografia, aos usos corretos, incluindo desde o padrão monocromático até a redução máxima e demais aspectos necessários para a implementação e aplicação da referida identidade visual.

A simbologia tratada no logotipo é representada pela junção formada de elementos das silhuetas da "Serra Três Cabeças" e do "Açude Público Leuro Maia", pontos turísticos conhecidos e marcantes na paisagem do nosso município.

As cores utilizadas são primordialmente tons de azul, cor presente na bandeira do nosso município, além do verde, na parte que representa as matas.

Com a adoção do logotipo e o uso do manual de identidade visual, será possível fortalecer a padronização da marca da instituição, criando uma identificação da Câmara Municipal de Vereadores de Almirão Afonso com o cidadão.

A vista do exposto, contamos com o apoio das Nubes Parus para aprovação do presente projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almirão Afonso/RN, "Plenário Francisco Benício Maia", em 28 de abril de 2023.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

JOSE ADEIRSON ALVES JUNIOR
Vice-Presidente

AURINILSON LEAO CARLOS FILHO
1º Secretário

FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
2º Secretário

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 20606704

PROJETO DE RESOLUÇÃO 002/2023
ANEXO I
MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

VERSÃO EM CORES

185,00 mm



FONTE DO TEXTO: VERDANA - TAMANHO 26 PT

VERSÃO MONOCROMÁTICA

185,00 mm



FONTE DO TEXTO: VERDANA - TAMANHO 26 PT

VERSÃO EM CORES

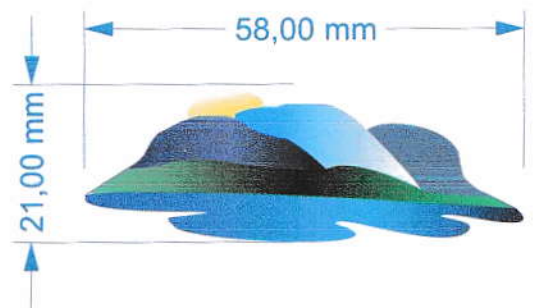
66,00 mm



FONTE DO TEXTO: VERDANA - TAMANHO 15 PT

VERSÃO EM CORES

58,00 mm



VERSÃO MONOCROMÁTICA

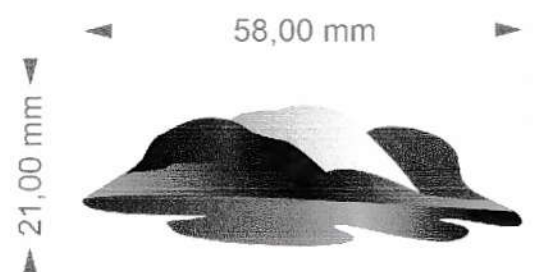
66,00 mm



FONTE DO TEXTO: VERDANA - TAMANHO 15 PT

VERSÃO MONOCROMÁTICA

58,00 mm





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Aprovado pela unanimidade dos
vereadores presentes
Câmara Municipal de Almino Afonso/RN
Data 28/04/2023
[Signature]

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DO LOGOTIPO E DA
IDENTIDADE VISUAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMINO AFONSO/RN, DA
ADOÇÃO DO MANUAL DE
IDENTIDADE VISUAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas
atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído o logotipo e a identidade visual da
Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, de acordo com a
construção gráfica e proporções especificadas no Manual de
Identidade Visual, conforme Anexo I, o qual faz parte
integrante desta Resolução.

Art. 2º. O logotipo é composto pela junção formada de
elementos da silhueta da “Serra Três Cabeças”, formação
rochosa bastante conhecida, vinculada à imagem do
município, pintada em 3 (três) tons de azul na parte que
representa as rochas, e em verde na parte correspondente à
mata, logo abaixo da representação da serra, também em tom
de azul, a silhueta em representação ao “Açude Público Lauro
Maia”, outro ponto turístico do município, e por fim uma
elipse em amarelo representando o nascer do sol atrás da
serra, sendo essa imagem formada pelos elementos acima
descritos considerada um cartão postal do nosso município.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

Art. 3º. A identidade visual é composta por cor, design e logotipo, devendo ser respeitada a tipologia, o padrão cromático e as demais orientações presentes no manual de identidade visual.

Art. 4º. A logomarca prevista nessa Resolução deverá ser aplicada na identificação das peças promocionais e publicitárias em geral, nas páginas da internet e da intranet e das redes sociais, garantindo a padronização visual a que se destina, bem como, se aplica aos impressos de comunicação oficial, expedientes internos e externos emitidos pelas unidades administrativas da Câmara Municipal e bancadas parlamentares, bem assim aos documentos do processo legislativo, atos normativos e publicações legais, podendo utilizar em conjunto o brasão do Município.

Parágrafo único. Em respeito ao princípio da economicidade, os materiais de expediente, sinalizações e demais produtos em que serão adotados a identidade visual, deverão ser substituídos de forma gradual, podendo ser utilizados os atualmente existentes enquanto durarem os estoques.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, “Plenário Francisco Benício Maia”, em 28 de abril de 2023.


ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

José Aderson Alves Júnior

JOSÉ ADERSON ALVES JÚNIOR

Vice-Presidente

AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO

1º Secretário

Francisco Pedro da Silva Neto

FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO

2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução, busca implantar na Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, uma identidade visual, para solidificar a marca do Poder Legislativo Municipal.

Ao longo da existência da Câmara Municipal, os símbolos utilizados para representar o Poder Legislativo de Almino Afonso/RN, foram os oficiais instituídos no município (incluindo o brasão), porém nunca houve uma identidade visual própria da Câmara Municipal Almino Afonso/RN.

A identidade visual foi desenvolvida pelo próprio corpo técnico da Câmara Municipal, de acordo com orientações e elementos sugeridos pela gestão.

O Manual da identidade visual que acompanha este projeto, traz orientações quanto às medidas, à aplicação, à tipografia, aos usos corretos, incluindo desde o padrão monocromático até a redução máxima e demais aspectos necessários para a implantação e aplicação da referida identidade visual.

A simbologia trazida no logotipo é representada pela junção formada de elementos das silhuetas da “Serra Três Cabeças” e do “Açude Público Lauro Maia”, pontos turísticos conhecidos e marcantes na paisagem do nosso município.

As cores utilizadas são primordialmente tons de azul, cor presente na bandeira do nosso município, além do verde, na parte que representa as matas.

Com a adoção do logotipo e o uso do manual da identidade visual, será possível fortalecer a padronização da marca da instituição, criando uma identificação da Câmara Municipal de Vereadores de Almino Afonso com o cidadão.

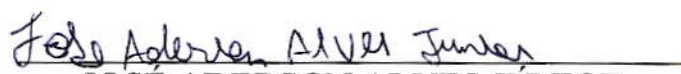


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO-RN
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

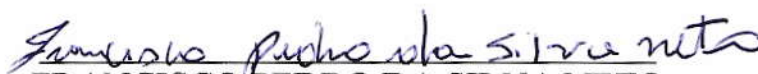
À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, “Plenário Francisco Benício Maia”, em 28 de abril de 2022.


ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente


JOSÉ ADERSON ALVES JUNIOR
Vice-Presidente

AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO
1º Secretário


FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO
2º Secretário